



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO Nº 00 /12

Processo Administrativo nº 10/10/46.998

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Termo de Cooperação nº 08/10

Objeto: Conclusão e entrega das obras do Corredor Amarais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A. - EMDEC**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação nº 08/10, de 30/05/11 até 31/05/13, para a conclusão e entrega das obras.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE

Alcides Mamizuka
SECRETÁRIO CHEFE
DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/10/46.998

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Cooperante: Município de Campinas

Cooperada: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC

Termo de Cooperação nº 08/10

Objeto: Termo de Cooperação para a finalização das obras do Corredor Amaraís

Termo de Aditamento de Cooperação nº 06/12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de março de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFE DE GABINETE

Aécides Maranhão
SECRETÁRIO CHEFE
DE GABINETE


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANTÔNIO CARJA NETO
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos


SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES


EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC